PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

DECRETO Nº 15.090, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre cancelamento de viela sanitária que especifica.

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação e pareceres favoráveis dos órgãos técnicos da Municipalidade e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 25.935/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre o lote 01, da quadra U, do loteamento denominado "Jardim Casablanca", descrita na matrícula nº 126.334, do Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do parecer anexo às fls. 12 e 14, do Processo Administrativo nº 25.935/2023.

Art. 2º - Caberá ao proprietário requerer perante o Cartório de Registro de Imóveis, sob suas expensas, as alterações de que trata o art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo acarretará a revogação do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 10 de janeiro de 2024.

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Prefeito Em Exercício

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 10 de janeiro de 2024.